



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 128/2023

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 29 de setembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 26319 de 28/09/2023, apresentado pela **Freguesia de Quiaios** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 21h30 às 02h00, dos dias 7 para 8 de outubro de 2023, no âmbito da realização do V Encontro de Gaiteiros de Quiaios, a levar a efeito, no Largo Padre Costa e Silva (Largo do Mercado) do lugar e freguesia de Quiaios, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
